

Assunto: Tolerâncias de ponto para o ano de 2020

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que seja concedida tolerância de ponto aos Trabalhadores do Município de Melgaço, no ano de 2020, nos dias que se seguem:

- 25 de fevereiro, terça-feira de Carnaval;
- tarde de 09 de abril, quinta-feira Santa;
- 13 de abril, segunda-feira de Páscoa;
- tarde de 23 de dezembro;
- 24 de dezembro;
- 31 de dezembro.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores, que por necessidade do serviço, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da observância do serviço.

Melgaço e Paços do Concelho, 02 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Manoel Batista Calçada Pombal